



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020

PROCESSO Nº 23352.001670/2020-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Getúlio Janil Bruschi, 336-A, Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Bairro São Francisco, cidade de Videira - SC, CPF nº 045.034.529-75, RG nº 6.832.584 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 105, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, publicada no DOU de 13/08/2020, processo administrativo n.º 23352.001670/2020-19, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168

CNPJ: 22.646.351/0001-07

**Endereço: RUA ACP 24, SN - CASA Qd 28 Lt 22 - RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS PIRES
– GOIÂNIA – GOIÁS**

Telefone: (62) 99463-0638

E-mail: jdsolucoesintegradas@gmail.com/jddigitalmarketing@gmail.com



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias - Fraiburgo/SC
(49) 3202-8813 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

Representante: JOSE ESPEDITO DIAS MENESES				
Nº Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² .	Metro quadrado	197	R\$ 63,00
3	Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de impressão e instalação/colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² .	Metro quadrado	203	R\$ 45,00
6	Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático. Formato: m ² . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por	Metro quadrado	50	R\$ 29,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² .			
65	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m ² . Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiros, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m ² .	Metro quadrado	1.865	R\$ 25,00
75	Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.	Unidade	709	R\$ 8,00
76	Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	64	R\$ 99,00
78	Placa de serviços auxiliares. Medindo 200cmx100cm, confeccionada em aço	Unidade	34	R\$ 165,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; cor azul com bordas e letras na cor branca, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Indicativa de Instituto Federal Catarinense – Campus (nome do campus) a xxxx km. Conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito e em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.			
81	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	33	R\$ 680,00
82	Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	71	R\$ 183,15





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

83	Placa em PVC – Tipo 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Unidade	545	R\$ 4,50
84	Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Unidade	770	R\$ 5,50
86	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Unidade	60	R\$ 22,00
88	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido	Unidade	475	R\$ 4,50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	mínimo 10.			
90	Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Metro quadrado	271	R\$ 54,00
91	Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Unidade	34	R\$ 69,00
99	Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.	Unidade	585	R\$ 38,00
101	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de extintores de incêndio do tipo AP, (água pressurizada), PQS (pó químico) e	Unidade	400	R\$ 7,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Co2(gás carbônico). Atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm e medida 21 x 21cm.			
102	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, para identificação de rotas de fuga, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	220	R\$ 7,00
103	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação de rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	225	R\$ 5,80
104	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação: abrigo de mangueira e hidrante. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 15 x 15cm.	Unidade	215	R\$ 5,80
105	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren,	Unidade	101	R\$ 5,80





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.			
106	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	105	R\$ 7,00
107	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk scren, utilizada para identificação saída atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando saída. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm, com medida 12,0 x 22cm.	Unidade	125	R\$ 5,20
Valor total do item 1				R\$ 12.411,00
Valor total do item 3				R\$ 9.135,00
Valor total do item 6				R\$ 1.450,00
Valor total do item 65				R\$ 46.625,00
Valor total do item 75				R\$ 5.672,00
Valor total do item 76				R\$ 6.336,00
Valor total do item 78				R\$ 5.610,00
Valor total do item 81				R\$ 22.440,00
Valor total do item 82				R\$ 13.003,65
Valor total do item 83				R\$ 2.452,50
Valor total do item 84				R\$ 4.235,00
Valor total do item 86				R\$ 1.320,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Valor total do item 88	R\$ 2.137,50
Valor total do item 90	R\$ 14.634,00
Valor total do item 91	R\$ 2.346,00
Valor total do item 99	R\$ 22.230,00
Valor total do item 101	R\$ 2.800,00
Valor total do item 102	R\$ 1.540,00
Valor total do item 103	R\$ 1.305,00
Valor total do item 104	R\$ 1.247,00
Valor total do item 105	R\$ 585,80
Valor total do item 106	R\$ 735,00
Valor total do item 107	R\$ 650,00
Valor total	R\$ 180.900,45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 001/2020, serão órgãos participantes.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira
1	-	-	-	-	6	20	35	-	6	30	60	40	-	-	-
3	100	-	-	-	9	-	-	6	-	10	50	18	10	-	-
6	-	-	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-	20	-	-
65	800	-	72	200	-	120	52	-	20	101	-	320	60	100	20
75	-	-	335	-	-	50	-	50	-	61	13	160	20	20	-
76	-	-	30	-	-	20	-	-	-	2	-	10	2	-	-
78	-	-	-	-	-	20	-	2	-	2	-	10	-	-	-
81	-	-	-	-	-	30	-	-	-	3	-	-	-	-	-
82	-	-	50	-	-	10	-	4	-	3	-	2	2	-	-
83	-	-	-	-	-	500	15	-	-	-	-	-	30	-	-
84	-	-	190	-	-	500	-	10	-	10	50	-	10	-	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

86	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	10	-	-
88	-	-	110	-	-	50	100	25	-	30	50	100	10	-	-
90	-	-	111	-	-	50	-	-	-	-	10	-	-	100	-
91	-	-	-	-	-	20	10	3	-	-	-	-	1	-	-
99	-	-	-	-	-	100	30	25	-	-	50	250	100	30	-
101	-	-	30	-	-	20	20	30	-	70	-	220	10	-	-
102	-	-	20	-	-	50	20	20	-	30	-	70	10	-	-
103	-	-	20	-	-	50	20	30	-	30	-	70	5	-	-
104	-	-	10	-	-	50	20	30	-	30	-	70	5	-	-
105	-	-	3	-	-	30	20	10	-	30	-	3	5	-	-
106	-	-	20	-	-	-	20	10	-	30	-	20	5	-	-
107	-	-	20	-	-	30	20	-	-	30	-	20	5	-	-

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 15/09/2020 a 14/09/2021, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fraiburgo/SC, 15 de Setembro de 2020.

TIAGO LOPES GONÇALVES
Diretor-Geral
IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 105 – DOU de 29/01/2020
CONTRATANTE

JOSE ESPEDITO DIAS MENESES
CPF 509.397.341-68
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
Nome: MATEUS ANTUNES
CPF: 011.502.180-96

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF: